***LEI Nº 4371, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento vigente da Câmara Municipal de Formiga, crédito especial no valor de R$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA |  |
| 01.01 | CORPO LEGISLATIVO |  |
| 01 031 0001 4.009 | Manutenção com pessoal - Assessores parlamentares |  |
| 319011 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 58.600,00 |
| 319013 | Obrigações patronais | 11.700,00 |
| 319016 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 100,00 |
| 319094 | Indenizações e restituições trabalhistas | 100,00 |

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Formiga, as dotações abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA |  |
| 01.02 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |  |
| 01 122 0002 3.002 | Construção, reformas e/ou ampliação da Câmara |  |
| 449051 | Obras e Instalações (37) | 70.500,00 |

**Art. 3º** Fica o Poder Legislativo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa “Apoio Administrativo - Processo Legislativo”, a ação “Manutenção com pessoal - Assessores parlamentares”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de agosto de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |